



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000071

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1167 de 18/11/2009

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais) e dá outras providencias.,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente à importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

02.09.02.08.241.1028.1097 - 4.4.90.51.02 Ficha 798.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial adicional, do art. 1º, desta Lei, fica anulada, parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

02.08.02.10.272.0901.2112.3.1.90.13.00 Ficha 502.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de Novembro de 2009.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 045/09, ref. P.L 035/09. Do Executivo Municipal